# LEI Nº 1.266, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

**Autor:** Vereador Luis Carlos Carvalho Silva

**Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.170, de 22 de março de 2024, que institui o Dia do Católico no Município de Colniza-MT, para declará-lo como feriado municipal, e dá outras providências**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O caput do art. 1º da Lei nº 1.170, de 22 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Colniza-MT o Dia do Católico, a ser comemorado anualmente no mesmo dia da celebração de *Corpus Christi*, o qual passa a ser considerado feriado municipal."

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2025.

**MILTON DE SOUZA AMORIM**
Prefeito Municipal

# LEI Nº 1.266, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

**Autor:** Vereador Luis Carlos Carvalho Silva

**Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.170, de 22 de março de 2024, que institui o Dia do Católico no Município de Colniza-MT, para declará-lo como feriado municipal, e dá outras providências**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O caput do art. 1º da Lei nº 1.170, de 22 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Colniza-MT o Dia do Católico, a ser comemorado anualmente no mesmo dia da celebração de *Corpus Christi*, o qual passa a ser considerado feriado municipal."

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2025.

**MILTON DE SOUZA AMORIM**

Prefeito Municipal